

DECRETO EXECUTIVO n.º 532, de 1.º de março de 2011.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 600, de 1.º de março de 2011.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 263.561,80 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

08	- Secretaria de Indústria e Comércio
01	- Departamento de Indústria e Comércio
27	- Desporto e Lazer
812	- Desporto Comunitário
037	- Manutenção da Secretaria de Indústria e
Comércio	
1047	- Conclusão do Ginásio do Parque de Eventos
4.4.90.51.0000	- Obras e Instalações
<b>Recurso 1010</b>	<b>- R\$ 263.561,80</b>

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 263.561,80 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), a arrecadação oriunda de convênio para a construção do Ginásio Poliesportivo.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
1.º DE MARÇO DE 2011.

RUI LEOPOLDO BEISE  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
1.º de março de 2011.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar